



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005 /2022

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA A JUVENTUDE DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE, NO BAIRRO TIMBÓ NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**


Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a construir um Centro de Referência a Juventude Cultura, Arte, Ciência e Esporte, no Bairro Timbó, em Maracanaú.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposição em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de Janeiro de 2022.

  
**EDÍZIO MOREIRA**  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo a construção de um equipamento do Centro de Referência a Juventude Cultura, Arte, Ciência e Esporte, no Bairro Timbó.

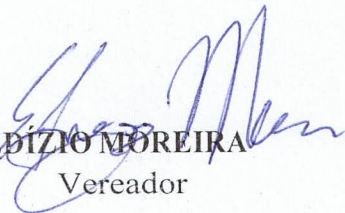
O Bairro Timbó dispõe de um grande contingente de crianças e adolescentes que necessitam de um equipamento desse porte, que permita a complementação de suas atividades escolares com atividades culturais, esportivas e sobretudo socioeducativas.

Tendo como objetivo de beneficiar a comunidade do Bairro Timbó e Adjacências, especificamente a juventude, esse equipamento público que disponibiliza cursos de capacitação e qualificação em diversas áreas, além de locais adequados para práticas esportivas, difusão cultural, formação, e produções na área de comunicação. Com a construção do equipamento vai fortalecer as atividades o protagonismo juvenil e realizar a promoção e garantia de Direitos Humanos.

Dessa forma, a juventude não só merece como também requer a atenção especial dos órgãos e poderes Constituídos que devem, em sua concepção, priorizar a equipamentos culturais, de criação à criança e ao adolescente.

Dessa forma, demonstradas as razões que fundamentam esta proposição, solicitamos aos nobres pares o apoio para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 de Janeiro de 2022.**

  
EDÍZIO MOREIRA  
Vereador